



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 104/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – 08.244.0003.2007 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 018	R\$ 1.000,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 039	R\$ 2.000,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 041	R\$ 5.000,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 076	R\$ 2.000,00
02.07 – 12.365.0007.2026 – 3.1.90.13 – FR 02 – Ficha nº 173	R\$ 10.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 291	R\$ 3.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 383	R\$ 2.000,00
02.13 – 08.244.0017.2054 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 409	R\$ 2.000,00
02.15 – 25.752.0019.1010 – 4.4.90.51 – FR 05 – Ficha nº 486	R\$ 6.000,00
02.19 – 23.691.0029.2071 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 554	R\$ 2.000,00
02.20 – 18.541.0027.2072 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 563	R\$ 2.000,00
02.23 – 23.695.0025.2068 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 636	R\$ 1.000,00
Total dos Recursos	R\$ 38.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.06 – 12.366.0006.2020 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 138	R\$ 3.000,00
02.06 – 12.367.0006.2021 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 144	R\$ 5.000,00
02.07 – 12.367.0006.2031 – 3.1.90.05 – FR 02 – Ficha nº 197	R\$ 500,00
02.07 – 12.367.0006.2031 – 4.4.90.52 – FR 02 – Ficha nº 203	R\$ 3.000,00
02.08 – 12.362.0009.2032 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 204	R\$ 500,00
02.08 – 12.364.0009.2034 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 221	R\$ 500,00
02.10 – 10.122.0012.2042 – 3.1.90.04 – FR 01 – Ficha nº 263	R\$ 1.000,00
02.10 – 10.122.0012.2042 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 264	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.3.90.14 – FR 01 – Ficha nº 286	R\$ 9.000,00
02.11 – 10.301.0012.2046 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 317	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.304.0014.2049 – 3.3.90.39 – FR 05 – Ficha nº 355	R\$ 5.000,00
02.12 – 08.122.0016.2050 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 360	R\$ 1.000,00
02.13 – 08.243.0017.2056 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 368	R\$ 1.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 381	R\$ 1.000,00
02.13 – 08.244.0017.2054 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 407	R\$ 500,00
02.21 – 17.512.0028.1007 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 575	R\$ 5.000,00
Total do Crédito	R\$ 38.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 24 de Outubro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

